



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 528/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0057.2.051 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE

122 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 63.000,00

Vínculo 1.122.0000.0000 – Trans. Rec. FNDE Ref. PNAE

Total do (s) Crédito (s) R\$ 63.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

159 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE

R\$ 63.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO-MAGALHÃES
Prefeito Municipal